



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Volta Redonda, designada nos termos do Ato nº 12.340, composta pelos servidores Luciene Meireles, matrícula nº 1047, Vaviane Gomes de Assis Rodrigues, matrícula nº 1050, e Henrique Eurlles Bonifácio Belém, matrícula nº 2111, para a realização da primeira sessão pública da Concorrência Pública nº 03/2025, Processo Administrativo nº 605/2025, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Volta Redonda, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das regras e condições estabelecidas no Edital. Registrada a presença do servidor efetivo Ricardo Lambert da Cunha, matrícula 1921. Aberta a reunião, deu-se início aos trabalhos com o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, mediante a apresentação e conferência da documentação pertinente, entregue fora dos invólucros, de forma una e prévia, nos termos do Capítulo 9 do Edital, após o que se verificou encontrarem-se devidamente credenciado o representante da licitante presente, cujos documentos passaram a compor os autos do processo. Declarado encerrado o credenciamento, consignou-se que não seriam aceitas novas licitantes, conforme previsão editalícia. Na sequência, todos os presentes assinaram a lista de presença, após o que foi formalmente declarada aberta a primeira sessão pública. Em ato contínuo, a Comissão de Contratação procedeu ao recebimento dos INVÓLUCROS nºs 1, 2, 3 e 4 apresentados pela licitante, realizando a conferência da identificação externa dos referidos invólucros, constatando-se que o INVÓLUCRO nº 1 encontrava-se livre de qualquer elemento que possibilitasse a identificação da licitante, e que os INVÓLUCROS nºs 2, 3 e 4 estavam devidamente fechados, lacrados e rubricados, em conformidade com as exigências do Edital. Encerrado o horário estipulado para o recebimento, nenhum outro invólucro ou documento é admitido. Concluída essa etapa, os INVÓLUCROS nºs 2 e 4 rubricados no fecho, permanecendo fechados e separados, acondicionados em caixas lacradas, ficam sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Contratação, para abertura em sessões públicas futuras, conforme previsto no Edital. Os INVÓLUCROS nºs 1 e 3 foram separados para os procedimentos da presente sessão. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à abertura do INVÓLUCRO nº 1, contendo o Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, sendo o conteúdo retirado e colocado à disposição dos membros da Comissão de Contratação, que realizaram a análise preliminar e formal da estrutura dos documentos, sem qualquer exame de mérito, nos termos do Edital. Não foram constatadas, nesta fase, ocorrências que ensejassem identificação inequívoca da autoria. Após concluídos os procedimentos relativos ao INVÓLUCRO nº 1, a Comissão de Contratação procedeu à abertura do INVÓLUCRO nº 3, referente ao Conjunto de Informações das licitantes, contendo os quesitos de Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, sendo os documentos retirados e colocados à disposição para exame e rubrica pelos membros da Comissão e pelos presentes que assim desejarem, observadas as mesmas cautelas quanto à guarda, integridade e sigilo dos documentos. Registra-se, neste momento, que por haver apenas um licitante, o mesmo se absteve de assinar os documentos, por cautela, para garantir que não será identificado até a divulgação oficial. Encerradas as análises formais e as rubricas dos documentos, os conteúdos do INVÓLUCRO nº 1 foram novamente acondicionados em seus invólucros originais, devidamente lacrados, e reunidos em caixa única lacrada, destinada ao posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica, conforme dispõe o Edital. Os documentos do INVÓLUCRO nº 3 permaneceram sob a guarda da Comissão de Contratação, para posterior encaminhamento à Subcomissão Técnica no momento oportuno. Ao final, a registra-se a desistência expressa do direito de interposição de recursos por parte da licitante presente. O resultado desta fase e demais informações pertinentes serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Volta Redonda, em momento oportuno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

Luciene Meireles
Matrícula nº 1047

Vaviane Gomes de Assis Rodrigues
Matrícula nº 1050

Henrique Eurles Bonifácio Belém
Matrícula nº 2111

Duelo Comunicação Total LTDA
Geraldo Costa